PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.779, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF Nº 407.639.782-72, FILHA DE CLÁUDIO PINTO E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado no ***"Beco Carauari, s/n, entre o Beco Carauari e Travessa Francisco de Freitas, Vila de Alter do Chão (a 28,21 metros do Beco Carauari). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Carauari, medindo 08,96 metros; a Leste, com Manuel Adilson Ferreira Cardoso, medindo 36,44 metros; ao Sul, com Carlos José Freire Machado, medindo 09,85 metros; e a Oeste, com Rosenildo Silva dos Santos, medindo 34,84 metros, com uma área total de 333,31m²"***, em favor de CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF nº 407.639.782-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2189/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 21 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).